

LEI MUNICIPAL Nº 1151/2022

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de cargo e com respaldo no que preceitua a Lei orgânica do Município de Itapissuma, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
				Suplementação
28.000 – Secretaria de Ação Social	28.600 - Secretaria de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social	08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 2809 – Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2 - Atividade 125 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
		33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	660	150.000,00
		33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	660	30.000,00
		33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	660	50.000,00
		33901400 – DIÁRIAS – CIVIL	660	10.000,00
		33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660	10.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso I, II, III ou IV, da Lei Federal 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do próprio Poder Executivo Municipal, através de anulação de dotações.

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
				Anulação
28.000 – Secretaria de Ação Social	28.600 - Secretaria de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2810.2.083 – Auxílios a Pessoas Carentes e Assistência Social Geral		
		33904800 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	500.0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Itapissuma/PE, 08 de junho de 2022



José Bezerra Tenório Filho
Prefeito